



BAE

# Boletim Administrativo Eletrônico

Nº 1.921 de 10 de janeiro de 2025  
Edição Semanal

## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Márcia de Figueirêdo Lucena Lira*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## Atos da Presidência

Portarias ..... 5-20

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias ..... 21-23

## Comitê de Segurança da Informação

Portaria ..... 24-25

## Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Edital ..... 26-32

Portaria ..... 33

## Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia ..... 34-35

Superintendência do IPHAN no Distrito Federal ..... 36-39

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo ..... 40-41

Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás ..... 42

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão ..... 43

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso ..... 44-46

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul ..... 47-50

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais ..... 51-58

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba ..... 59-71

Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima ..... 72-74

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina ..... 75

## Atos da Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular ..... 76-80

.....*Esta edição completa do BAE é composta de 80 páginas.....*

## Atos da Presidência

### PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 16/2018, que trata da execução de obras de Restauração, Conservação e Modernização das instalações do Palácio Gustavo Capanema, localizado no Rio de Janeiro/RJ, e estabelece as atribuições dos gestores e fiscais do contrato.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, bem como o disposto no Processo SEI nº 01450.005794/2024-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 16/2018, firmado entre a Superintendência do Iphan (SE) no estado do Rio de Janeiro e a empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, cujo objeto é a execução de Obras de Restauração, Conservação e Modernização das instalações do Palácio Gustavo Capanema, localizado na Rua da Imprensa, s/nº, Centro, Rio de Janeiro-RJ:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor do Contrato	Altair Vieira Ribeiro	6224430
Gestor do Contrato Substituto	Ronaldo Pereira da Costa	3127983
Fiscal Administrativo	Renato Pinheiro de Maria	1683412
Fiscal Administrativo Substituto	César Augusto Schaefer	3157357
Fiscal Técnico da Obra Civil	Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza	3149508
Fiscal Técnico da Obra Civil Substituto	Gustavo Rodrigues Lopes Tavares	1008704
Fiscal Técnico de Intervenções em Bens Móveis	Marcos Aurélio vieira Tavares	0224135
Fiscal Técnico de Projetos	Alex Sandro José Cruz	3399064
Fiscal Técnico de Arquitetura e Projetos Substituto	Adriana Goncalves dos Santos Mendes	1122025

Art. 2º Os gestores e fiscais do Contrato nº 16/2018 atuarão com as seguintes atribuições:

§ 1º Cabe ao Gestor do Contrato:

- coordenar as atividades administrativas e setoriais;

- b) acompanhar e registrar ocorrências na execução do contrato de modalidade RDC;
- c) verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado para empenho e pagamento;
- d) gerenciar toda a documentação e registros formais;
- e) elaborar o relatório final da execução do contrato;
- f) atualizar continuamente o relatório de riscos;
- g) emitir documentos de avaliação do desempenho do contratado;
- h) realizar o recebimento definitivo do objeto;
- i) estabelecer comunicação direta com a contratada e observar o cumprimento das cláusulas do contrato; e,
- j) intervir e adotar providências para formalizar processos administrativos para aplicação de sanções, quando necessário.

§ 2º Cabe ao Fiscal Administrativo, ou técnico administrativo substituto:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, controlando prazos, formalizando apostilamentos e termos aditivos, acompanhando empenhos, pagamentos, garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e solicitar documentos comprobatórios quando necessário;
- c) examinar a regularidade das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, observando as normas do Ministério da Economia em caso de descumprimento;
- d) atuar prontamente na solução de problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato;
- e) auxiliar o gestor do contrato na elaboração do documento comprobatório da avaliação da fiscalização do cumprimento de obrigações;
- f) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências administrativas; e,
- g) executar demais atividades delegadas pelo gestor do contrato.

§ 3º Cabe ao Fiscal Técnico da Obra Civil, ou a um técnico substituto:

- a) fiscalizar a obra civil, controlando diários de obra, efetivo e qualidade dos serviços, realizando medições e relatórios, e prestando apoio técnico ao gestor do contrato;
- b) anotar ocorrências e emitir notificações para correção de irregularidades;
- c) informar ao gestor do contrato situações que demandem decisões, comunicar imediatamente qualquer ocorrência que inviabilize a execução do contrato;

- d) conferir notas fiscais e documentações para pagamento e auxiliar na elaboração de documentos comprobatórios de avaliação; e,
- e) executar demais atividades delegadas pelo gestor do contrato.

§ 4º Cabe ao Fiscal Técnico de Intervenções em Bens Móveis, ou ao técnico substituto:

- a) fiscalizar o restauro de mobiliário e obras de arte integradas, realizando medições e relatórios, prestando apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- b) emitir notificações para a correção de rotinas ou irregularidades com definição de prazo;
- c) informar ao gestor situações que demandem decisão, comunicar tempestivamente o término do contrato para renovação ou prorrogação;
- d) auxiliar na elaboração de documentos comprobatórios de avaliação; e,
- e) executar demais atividades delegadas pelo gestor do contrato.

§ 5º Cabe ao Fiscal Técnico de Projetos, ou ao técnico substituto:

- a) fiscalizar a confecção dos projetos arquitetônicos realizando medições e relatórios, emitir notificações para correção de irregularidades;
- b) informar ao gestor sobre situações que excedam sua competência;
- c) auxiliar na elaboração de documentos comprobatórios de avaliação do cumprimento de obrigações contratuais; e,
- d) executar demais atividades delegadas pelo gestor do contrato.

Art. 3º O Fiscal de Projetos e o Fiscal de Obra Civil terão dedicação exclusiva à obra do Palácio Gustavo Capanema e subordinação direta ao gestor do contrato até a finalização do objeto contratado.

Art. 4º A Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro atuará como a primeira linha de defesa do Contrato nº 16/2018, sendo responsável pela avaliação do cronograma físico e financeiro, e pelas avaliações técnicas inerentes ao bem tombado e suas características arquitetônicas.

Parágrafo único. As ações da Superintendência deverão ter a devida concordância dos supervisores e gestores do contrato.

Art. 5º O Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI) será responsável pela supervisão da execução do Contrato nº 16/2018, atuando no suporte técnico, na aprovação de reajustes e aditivos demandados pela gestão do contrato, devidamente motivados e justificados com anuência da Superintendência.

§ 1º O DAEI será responsável por articular, coordenar, monitorar e avaliar as ações de modo estratégico.

§ 2º O DAEI atuará como a segunda linha de gestão e defesa do contrato, sendo responsável pela avaliação do cronograma físico e financeiro e pela fiscalização in loco.

§ 3º Em caso de divergência na tomada de decisão entre o gestor do contrato e o superintendente, caberá ao Diretor do DAEI a decisão final.

§ 4º O DAEI, com o apoio do Gestor do Contrato, emitirá um relatório mensal de acompanhamento e evolução da obra.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria IPHAN-RJ nº 95, de 08 de dezembro de 2022, a Portaria de Pessoal Iphan nº 403, de 21 de julho de 2023 e a Portaria de Pessoal Iphan nº 625, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e pelo art. 155, inciso V, do Anexo I da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria Iphan nº 214, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.009685/2024-08, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARTINA AHLERT, matrícula SIAPE nº 1925487, para atuar como Editora-chefe da Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS  
PRESIDENTE

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, e o processo SEI nº 01450.007150/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947718, firmado entre este Instituto e a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	JULIANO MARTINS DOBERSTEIN	1535202
Gestor Substituto	LUCAS CIMBALUK	1669324
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	ISAC JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	3423339

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto O "*Inventário linguístico do Plautdietsch no Brasil*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE, em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 387, de 1º de agosto de 2024 (5566182), publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, e o processo SEI nº 01450.007049/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947685, firmado entre este Instituto e o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPE), os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	CRISTHIANO KOLINSKI DA SILVA	3400833
Gestor Substituto	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO	2997415
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	ISAC JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	3423339

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a execução do projeto *“Jane Kusiwarã, Jane Moraita, Jane Remikuwa - Fortalecendo a Transmissão de Nossos Conhecimentos e Práticas para as Novas Gerações”*.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 374, de 30 de julho de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.881, Edição Semanal, de 02 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021 e o processo SEI nº 01422.000321/2024-91 resolve:

Art. 1º Interromper, a contar de 06 de janeiro de 2025, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida nos termos da Portaria nº 556, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico de 01 de novembro de 2024, ao servidor Douglas Rocha Lemos, matrícula SIAPE nº 3144915, ocupante do cargo Auxiliar Institucional I, do quadro permanente de pessoal deste Instituto.

Art. 2º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, bem como o art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01506.001756/2021-81, resolve:

Art. 1º Conceder, pelo período de 03 de março de 2025 a 30 de julho de 2026 (17 meses), prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora Simone Sayuri Takahashi Toji, matrícula SIAPE nº 1534709, ocupante do cargo de Técnico I - Ciências Sociais, lotada na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado de São Paulo, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001 e alterações feitas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, consoante o disposto no Processo SEI nº 01506.001756/2021-81.

Art. 2º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021 e o processo SEI nº 01450.004986/2019-70, resolve:

Art. 1º Interromper, a contar de 27 de janeiro de 2025, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida nos termos da Portaria nº 25, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico de 03 de fevereiro de 2023, à servidora Sayonara Campos Cunha, matrícula SIAPE nº 1854273, ocupante do cargo Analista I, do quadro permanente de pessoal deste Instituto.

Art. 2º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 12, DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, e o processo SEI nº 01450.007156/2023-81, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947559, firmado entre este Instituto e a Associação Respeita Januário de Pesquisa e Valorização dos Cantos e Músicas Tradicionais do Nordeste, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	SABRINA CRISTINA QUEIROZ SILVA	1109833
Gestor Substituto	MARINA DUQUE COUTINHO DE ABREU LACERDA	1821965
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	ISAC JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	3423339

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto o *"Inventário do Circo como Patrimônio Cultural Imaterial"*.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE, em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 371, de 30 de julho de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 14, DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, e o processo 01450.007160/2023-49, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947714, firmado entre este Instituto e a Associação Escola da Cidade - Arquitetura e Urbanismo, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	EVANDRO DOMINGUES	1559284
Gestor Substituto	CORINA MARIA RODRIGUES MOREIRA	1535028
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	ISAC JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	3423339

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a "*Proposta de projeto-piloto de identificação da Festa de Cosme e Damião de Carapicuíba: a rede de terreiros na formação da cidade*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE, em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 426, de 13 de agosto de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.885, Edição Semanal, de 16 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, bem como o art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01450.011410/2024-26, resolve:

Art. 1º Alterar a unidade de exercício do servidor Paulo Henrique Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 3160925, ocupante do cargo Analista I - Área 5, da Coordenação Administrativa do Gabinete da Presidência deste Instituto para o Departamento de Administração e Planejamento, ambas unidades localizadas na sede do IPHAN em Brasília.

Art. 2º Fica mantida a atual unidade de lotação do servidor.

Art. 3º Retorna-se tacitamente o servidor à anterior unidade de exercício em caso de dispensa das atividades na nova unidade de exercício.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, e o processo nº 01450.000617/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 929748, firmado entre este Instituto e o Instituto Internacional de Educação do Brasil (IIEB), no âmbito do processo nº 01450.000617/2022-11, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Comissão de Monitoramento e Avaliação	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
	MARINA DUQUE COUTINHO DE ABREU LACERDA	1821965
	SABRINA CRISTINA QUEIROZ SILVA	1109833

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto o *“Processo de instrução técnica para o registro do Ofício de Raizeiras e Raizeiros do Cerrado como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil”*.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 155, de 03 de junho de 2022, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.688, Edição Semanal, de 10 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, bem como o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.011254/2024-01, resolve:

Art. 1º Alterar a unidade de exercício da servidora Juliana de Souza Silva, matrícula SIAPE nº 1513766, ocupante do cargo público efetivo Técnico I - História da Arte, da Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Distrito Federal para a Corregedoria junto ao IPHAN, unidades localizadas na sede do IPHAN em Brasília.

Art. 2º Fica mantida a atual unidade de lotação da servidora.

Art. 3º Retorna-se tacitamente a servidora à anterior unidade de exercício em caso de dispensa das atividades na nova unidade de exercício.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, bem como o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo nº 01450.011328/2024-00, resolve:

Art. 1º Alterar a unidade de exercício da servidora KRISLANE DE ANDRADE MATIAS, matrícula SIAPE nº 1422158, ocupante do cargo Técnico I, da Coordenação de Apoio aos Bens Registrados para a Ouvidoria-Geral, ambas as unidades localizadas no sede do IPHAN em Brasília.

Art. 2º Fica mantida a atual unidade de lotação da servidora.

Art. 3º Retorna-se tacitamente a servidora à anterior unidade de exercício em caso de dispensa das atividades na nova unidade de exercício.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

PRESIDENTE SUBSTITUTO

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### PORTARIA DPA/IPHAN Nº 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.002174/2022-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 22/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa LEGRAND BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 52.618.139/0028-17, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de nobreak de 120 KvA instalado no Datacenter do IPHAN Sede e fornecimento de peças - conforme Processo SEI nº 01450.005192/2024-91:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato substituto	Jaqueleine Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico Titular	André Megale Melo	177****
Fiscal Técnico substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	315****
Fiscal Requisitante Titular	Gabriella Christina Lima da Silva	112****
Fiscal Requisitante substituto	Martina Sanches Guenther	312****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

**PORTARIA DPA/IPHAN N° 3 DE JANEIRO DE 2025**

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos n.ºs 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>	<b>Evento</b>
<b>Fiscal Setorial</b>	André Ricardo Ribeiro Batista	1820367	006.534.713-78	Inauguração do Teatro Tablado - São Luís (MA)
<b>Fiscal Setorial</b>	Elisa Machado Taveira	2148138	112.768.647-01	Lançamento do BCP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

**PORTARIA DPA/IPHAN Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos nºs 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>	<b>Evento</b>
<b>Fiscal Setorial</b>	Filipe Oliveira da Silva	31***43	***.066.***-52	Revisitando a História: Re existências Negras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

## COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA IPHAN Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Designa o membros não investidos do Comitê de Segurança da Informação - COSEG do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

**A PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, inciso I, alínea a, da Portaria Iphan nº 177, 28/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 1, de 01/07/2024 e art. 3º, incisos V, VII e VIII da Portaria Iphan nº 178, de 28/06/2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.872 – Edição Semanal de 28/06/2024.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01450.002371/2024-76,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Segurança da Informação, como representantes:

I - do Gabinete da Presidência:

Titular: Rafael de Oliveira Barbosa - SIAPE 1209659;

Suplente: Marina Baldoni Amaral - SIAPE 1848180;

II - do DPA:

Titular: Thaina Pereira Moura;

Suplente: Flavio Eduardo de Queiroz Fundão;

III - do DEPAM:

Titular: Elisa Machado Taveira - SIAPE nº 2138148;

Suplente: Vanessa Maria Pereira - SIAPE nº 3456214;

IV - do DPI:

Titular: Pedro Gustavo Morgado Clerot - SIAPE nº 1538318;

Suplente: Diego da Hora Simas - SIAPE nº 2978150;

V - do DAEI:

Titular: Felippe Rodrigo Souza Silva - SIAPE nº 1131718;

Suplente: Lilian da Rocha da Silva - SIAPE nº 1726018;

VI - do DAFE:

Titular: Maira Torres Correa - SIAPE nº 1505016;

Suplente: Ivana Medeiros Pacheco Cavalcante - SIAPE nº 1562850;

Art.2º Designar, para compor o Comitê de Segurança da Informação, o membro suplente:

I - do(a) Encarregado(a) de Dados (disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018):

Suplente: Luiza Souza Caldas - SIAPE 3397806;

Art. 3º As competências do Comitê de Segurança da Informação estão descritas no art. 2º, da Portaria Iphan nº 178, de 28/06/2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) nº 1.872 – Edição Semanal de 28/06/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente do Comitê de Governança Digital

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

### EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 01450.000157/2025-66

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.10

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal IPHAN nº 643, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.000157/2025-66, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.10 na Coordenação de Produção de Conteúdo e Canais Digitais - CPD, da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em Brasília/DF**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Comunicação institucional - CGCOM.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a função de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral de Comunicação institucional - CGCOM.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.6.4. O presente Edital visa exclusivamente normatizar o processo seletivo em tela, ressalvando que o efetivo exercício do(a) selecionado(a) depende de trâmites administrativos exteriores ao presente Edital.

## 2. DA FUNÇÃO COMISSIONADA

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.10 na Coordenação de Produção de Conteúdo e Canais Digitais - CPD.

2.2. Lotação: Coordenação-Geral de Comunicação institucional - CGCOM, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, sede em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 3.750,41 (três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

### 3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Formação de nível superior em Comunicação Social-Jornalismo.

3.1.3. Experiência em coordenação de equipe.

3.1.4. Conhecimento e experiência em planejamento, gestão e produção de conteúdo para plataformas digitais, imprensa e outros conteúdos informativos.

3.1.5. Disponibilidade para viagens.

3.1.6. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.7. Ser titular de cargo de provimento efetivo e apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade, que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.1.8. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.9. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.10. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.11. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

**3.1.12. De acordo com o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, os ocupantes de FCE nível 10 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:**

- I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;
- III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
- IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

**3.2. Requisitos Desejáveis:**

- 3.2.1. Experiência em Comunicação Social no contexto da Administração Pública; e
- 3.2.2. Experiência em prevenção e gerenciamento de crises.

**4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

- 4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

- 4.2. Capacidade de liderança; flexibilidade; tomada de decisão, especialmente em situações de crise e pressão; proatividade; mediação de conflitos; organização; delegação de tarefas; abertura a novas ideias; foco em resultados.

**5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

- 5.1. Conforme Regimento Interno do Iphan (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-iphan-n-141-de-12-de-dezembro-de-2023-530280810>):

- I - gerenciar o conteúdo jornalístico veiculado no portal nacional do Iphan;
- II - gerenciar os conteúdos multimídia e gráficos da página home do portal do Iphan;
- III - hierarquizar o conteúdo do portal do Iphan de acordo com a relevância institucional e a importância social;
- IV - editar e adequar os releases enviados pelos pontos focais do Iphan para destaque nacional, seguindo Manual de Redação, padrões e estilos do portal definidos na Política de Comunicação do Iphan;
- V - editar textos produzidos pelos assessores da CGCOM relacionados a áreas-fim e áreas-meio do Iphan e, sempre que necessário, submetê-los à aprovação da área demandante;

- VI - redigir, quando solicitado, conteúdos jornalísticos, bem como prestar auxílio em outras demandas da CGCOM;
- VII - apoiar a produção de conteúdos jornalísticos de radiodifusão sobre a atuação nacional do Iphan;
- VIII - apoiar a Coordenação de Articulação e Integração com a criação de peças gráficas necessárias a suas estratégias;
- IX - planejar, coordenar e executar o processo de criação e produção de peças de Comunicação Institucional para campanhas internas e externas, ações de divulgação e eventos institucionais do Iphan;
- X - apoiar as áreas da CGCOM e das unidades do Iphan na criação de seus respectivos produtos de comunicação social;
- XI - planejar, coordenar e executar o processo de criação e produção de conteúdo para os perfis oficiais do Iphan nas redes sociais;
- XII - atuar em cooperação com a Coordenação de Articulação e Integração nas ações de comunicação social;
- XIII - assessorar o(a) coordenador(a)-geral de Comunicação Institucional em ações de prevenção e gestão de crises;
- XIV - auxiliar o(a) coordenador(a)-geral de Comunicação Institucional no planejamento, na organização, direção, coordenação e no controle das atividades, especialmente no que diz respeito à gestão administrativa, orçamentária, de pessoal e dos contratos da CGCOM, devendo auxiliar ainda o(a) titular no relacionamento com os pontos focais de comunicação social do Iphan, visando à integração dos esforços dirigidos às ações nacionais do Instituto;
- XV - fiscalizar e acompanhar a execução de contratos administrativos relacionados às atribuições da área;
- XVI - desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade determinadas pela chefia imediata.
- XVII - coordenar o trabalho da equipe subordinada à sua área.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 22 de janeiro de 2025**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no Sou Gov.br Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Curriculum e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do Sou Gov.br. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.10 - CPD/CGOM/IPHAN - [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Duvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: [processoseletivo@iphan.gov.br](mailto:processoseletivo@iphan.gov.br).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1<sup>a</sup> etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2<sup>a</sup> etapa: teste prático, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3<sup>a</sup> etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.4. 4<sup>a</sup> etapa: aprovação final.

7.1.5. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Comunicação institucional - CGCOM.

7.1.6. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.7. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.8. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.9. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.10. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.11. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.12. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Comunicação institucional - CGCOM poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Comunicação institucional - CGCOM do Iphan no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Comunicação institucional - CGCOM.

8.3. A Coordenação-Geral de Comunicação institucional - CGCOM definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Comunicação institucional - CGCOM por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Comunicação institucional - CGCOM, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Comunicação institucional - CGCOM do Iphan o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público só poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail **diretamente ao selecionado** e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 04 de fevereiro de 2025.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	Até 22 de janeiro de 2025
Análise Curricular	Até 24 de janeiro de 2025
Teste Prático	Até 29/01/2025
Entrevistas Individuais	Até 31 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Data provável até o dia 04 de fevereiro de 2025

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 643, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01410.000008/2025-73, resolve:

Interromper férias da servidora LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1813626, relativas ao exercício de 2024, a contar de 07 de janeiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 23/06/2025 a 11/07/2025 (19 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

#### O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente a Contrato nº 10/2024, Processo nº 01502.000207/2024-71, firmado entre esta autarquia e Empresa Paulo Sérgio Melo Melha, cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de climatização instalados no Escritório Técnico do IPHAN - Porto Seguro/Ba.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Laura Lima de Souza	1122449	Gestor do Contrato Titular
Felipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Maria Gabriela Sérgio da Conceição	3308234	Fiscal Técnico Titular
Cláudio Jorge da Cruz Santana	0223586	Fiscal Técnico Substituto
Wellington Sampaio dos Santos	1893223	Fiscal Administrativo Titular
Dayane Machado Santos	1826357	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

**PORTRARIA IPHAN - BA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 11/2024, Processo nº 01502.000001/2023-61, firmado entre esta autarquia e a empresa CLM Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de estabilização dos bens tombados e combate ao avanço do estado de degradação do patrimônio histórico cultural dos imóveis situados na Ladeira do Carmo, atual Rua Luiz Viana, nº 41, 43, e 45, Salvador – BA.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Substituto
Bruno César Sampaio Tavares	1538274	Fiscal Técnico Titular
Leila Marina Silva Botelho	1832209	Fiscal Técnico Substituto
Marcello Cordeiro de Andrade	6755179	Fiscal Administrativo Titular
Dayane Machado Santos	1826327	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ**

Superintendente do IPHAN na Bahia

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA IPHAN - DF Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e Portaria Gab-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 01 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento referente ao processo SEI nº 01551.000169/2024-71, firmado entre a Superintendência do Iphan no Distrito Federal e o Instituto Soma Cidadania Criativa, CNPJ 32.764.849/0001-28, para a realização do projeto Patrimônio e Identidades Locais: Educação Patrimonial para Jovens do DF.

<b>NOME:</b>	<b>Breno Marques Ribeiro de Faria</b>
<b>SIAPE:</b>	3375959
<b>NOME:</b>	<b>João Gabriel Vilella Guerreiro da Silva</b>
<b>SIAPE:</b>	3430131

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan-DF nº 09, de 12 de junho de 2024, publicada no BAE nº 1.871, Edição semanal, de 21 de junho de 2024.

**THIAGO PEREIRA PERPÉTUO**

Superintendente do IPHAN no DF

**PORTRARIA IPHAN - DF Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e Portaria Gab-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 01 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento referente ao processo SEI nº 01551.000192/2024-66, firmado entre a Superintendência do Iphan no Distrito Federal e o Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, CNPJ 14.238.314/0001-31, para a realização do projeto "Tudo começa no tambor".

NOME:	Breno Marques Ribeiro de Faria
SIAPE:	3375959
NOME:	João Gabriel Vilella Guerreiro da Silva
SIAPE:	3430131

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan-DF nº 10, de 12 de junho de 2024, publicada no BAE nº 1.871, Edição semanal, de 21 de junho de 2024.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no DF

**PORTRARIA IPHAN - DF Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e Portaria Gab-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 01 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração referente ao processo SEI nº 01551.000158/2023-19, firmado entre a Superintendência do Iphan no Distrito Federal e a Associação Cultural Namastê para a produção de material gráfico relativo ao terceiro volume da Coleção Patrimônio para Jovens, por meio de mobilização social em Planaltina/DF.

<b>NOME:</b>	<b>Breno Marques Ribeiro de Faria</b>
<b>SIAPE:</b>	3375959
<b>NOME:</b>	<b>João Gabriel Vilella Guerreiro da Silva</b>
<b>SIAPE:</b>	3430131

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan-DF nº 18, de 17 de outubro de 2023, publicada no BAE nº 1.819, Edição semanal, de 20 de outubro de 2023.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no DF

**PORTARIA IPHAN - DF Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e Portaria Gab-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 01 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração referente ao processo SEI nº 01551.000160/2023-80, firmado entre a Superintendência do Iphan no Distrito Federal e a Associação Cultural Namastê para a elaboração de material didático de apoio e produção de material gráfico relativos ao quarto volume da Coleção Patrimônio para Jovens - Arqueologia no DF.

<b>NOME:</b>	<b>Breno Marques Ribeiro de Faria</b>
<b>SIAPE:</b>	3375959
<b>NOME:</b>	<b>João Gabriel Vilella Guerreiro da Silva</b>
<b>SIAPE:</b>	3430131

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan-DF nº 20, de 13 de novembro de 2023, publicada no BAE nº 1.825, Edição semanal, de 17 de novembro de 2023.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no DF

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN/nº 138, de 30/11/2023, publicada no D.O.U de 01/12/2023, da Presidência do IPHAN, a Portaria de Pessoal MinC nº 606, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U de 09 de dezembro de 2023, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta no processo 01409.000345/2020-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020, celebrado entre o Iphan Sede e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS de prestação de contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e Utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	ELIENNE MACHADO BRUM	
	SIAPE:	1951312	
Fiscal do Contrato (Substituto)		NOME:	MARIA HELENA SOARES ARNAUD
		SIAPE:	1552119

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MELINA SANTOS MARQUES**

Superintendente Substituta do Iphan no Espírito Santo

**PORTRARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN/nº 138, de 30/11/2023, publicada no D.O.U de 01/12/2023, da Presidência do IPHAN, a Portaria de Pessoal MinC nº 606, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U de 09 de dezembro de 2023, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta no processo 01409.000028/2025-83, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2024, celebrado entre o Iphan Sede e a empresa CLARO S.A para prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP - (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, visando atender às necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na sede, nas suas 27 (vinte e sete) Superintendências, nos 28 escritórios técnicos e nas 06 unidades especiais.

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	ELIENNE MACHADO BRUM
	SIAPE:	1951312
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	MARIA HELENA SOARES ARNAUD
	SIAPE:	1552119

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELINA SANTOS MARQUES

Superintendente Substituta do Iphan no Espírito Santo

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

### PORTRARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - IPHAN/GO

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/GO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 04/2024, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ 11.482.835/0001-41, que tem como objeto a execução de serviços não continuados relativo a produção teatral para realização de ações de educação patrimonial, em Goiás e Pirenópolis. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 01516.000357/2023-45.

Função	Servidor (a)	Matrícula Siape
Gestor do Contrato	Décio Tavares Coutinho	**303**
Fiscal Técnica Titular	Renata Silva de Oliveira Galvão	**289**
Fiscal Administrativa	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	**046**

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvem a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

Art. 4º São competências do Fiscal Administrativo acompanhar a execução dos serviços, no que refere ao acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, bem como receber provisoriamente o serviço ou o bem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANE FELIPE

Superintendente do Iphan em Goiás

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO**

### **PORTARIA IPHAN-MA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto 11.178/2022, resolve:

**Art 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização no âmbito da Superintendência do IPHAN/MA conforme Contrato nº 6/2024, contratada: JOGLO - ARQUITETURA CRIATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.025.140/0001-48, conforme processo nº 01494.000263/2023-71, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto emergencial de estabilização e consolidação do imóvel localizado na Rua da Palma nº 117, Qd. 68, Centro – São Luís/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor de Contrato Titular	Raphael Gama Pestana	SIAPE nº1984154
Gestor de Contrato Substituto	Mariana Fensterseifer Silva	SIAPE nº1122456
Fiscal Técnico Titular	Samara Regina Aguiar Moreira	SIAPE nº3127384
Fiscal Técnico Titular	Ivan Gustavo Palhano Fraga	SIAPE nº3126627
Fiscal Técnico Substituto	Pedro Paulo da Cruz Rocha	SIAPE nº0222995
Fiscal Administrativo Titular	Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº3128770
Fiscal Administrativo Substituto	Raimundo José Rodrigues de Sousa Roma	SIAPE nº1096337-5

**Art.2º** Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art 3º** Os fiscais técnicos titulares poderão agir isoladamente ou em conjunto.

**Art 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana

Superintendente Substituto do IPHAN-MA

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO**

### **PORTARIA IPHAN/MT N° 19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN Nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa C & G Comercio LTDA, CNPJ nº 57.954.641/0001-00, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme Processo SEI nº 01425.000321/2024-61:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestora Titular	Karla Cristina de Sousa Oliveira	1556190
Gestora Substituta	Elza Maria Gomes da Silva	0446760
Fiscal Titular	Matheus Antonio Oliveira Silva	1257874
Fiscal Substituto	José Olímpio da Silva Neto	2089603

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida nos artigos 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

Art. 3º A competência dos fiscais está contida no artigo 39 e nos incisos II e III do artigo 40 Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA

Superintendente Substituta

**PORTRARIA IPHAN/MT N° 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, Portaria IPHAN Nº 14, de março de 2022 e Portaria Nº 494 de 4 de setembro de 2024, publicada em 5 de setembro de 2024 e, em atenção ao Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, e alterações posteriores, bem como em consideração ao disposto nos arts. 21 e 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Estudo e Planejamento para contratação de serviços de apoio administrativo - Limpeza, cuja prestação de serviços ocorrerá na Superintendência do Iphan em Mato Grosso, sendo-lhes cabível a elaboração de estudos técnicos preliminares, mapa de gerenciamento de riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais documentos pertinentes a esta fase de Planejamento de Contratação, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE
Karla Cristina de Sousa Oliveira	15xxx90
Luellyn Marques Guimarães	33xxx95
Matheus Antônio Oliveira Silva	12xxx74
Elza Maria Gomes da Silva	04xxx60
José Olímpio da Silva Neto	20xxx03

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Eraldo Medeiros

Superintendente do IPHAN-MT

**PORTRARIA IPHAN-MT Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO – IPHAN/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MinC nº 494 de 4 de setembro de 2024, publicada no DOU em 5 de setembro de 2024, bem como em consideração à Portaria IPHAN nº 24, de 22 de junho de 2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder autorização especial para conduzir veículo oficial ao servidor Matheus Antonio Oliveira Silva, matrícula SIAPE nº 1257874 e Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06610259825.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Eraldo Medeiros

Superintendente do IPHAN-MT

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **PORTARIA IPHAN-MS Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 483, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000332/2024-10, visando à contratação de serviço continuado de conexão à internet com IP fixo na velocidade de 100 Mbps, sem franquia de dados (ilimitado), com instalação e fornecimento de equipamentos inclusos, para atender a sede da superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul, á Rua General Melo, 23 - Centro, Campo Grande-MS.

I – Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808.

II – Fiscal do Contrato substituto

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA TERESA MERCADO CEDRON

Superintendente Substituta do Iphan em Mato Grosso do Sul

**PORTRARIA IPHAN-MS Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 483, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188, da função de Gestor Substituto do Contrato nº 05/2020, outrora designado pela Portaria IPHAN-MS Nº 10, de 20 de Abril de 2020 (Sei nº 1956386); e

Art. 2º Designar a servidora Jamilly de Cassia Alfonso do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3376566, como Gestora Substituta do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020 - Processo SEI nº. 01401.000080/2020-03, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de abastecimento veicular para atender a Sede e as Unidades descentralizadas do Iphan, de forma continuada e em todo o território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA TERESA MERCADO CEDRON

Superintendente Substituta do Iphan em Mato Grosso do Sul

**PORTRARIA IPHAN-MS Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 483, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

**Art. 1º** Dispensar o servidor Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188, da função de Gestor Substituto do Contrato nº 02/2020, outrora designado pela Portaria IPHAN-MS Nº 11, de 20 de Abril de 2020 (Sei nº 2050741); e

**Art. 2º** Designar a servidora Jamilly de Cassia Alfonso do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3376566, como Gestora Substituta do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020 - Processo SEI nº. 01401.000081/2020-40, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva para atender á Sede e as Unidades Descentralizadas do Iphan, de forma continuada e em todo o território nacional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA TERESA MERCADO CEDRON

Superintendente Substituta do Iphan em Mato Grosso do Sul

**PORTRARIA IPHAN-MS Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 483, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

**Art. 1º** Dispensar o servidor Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188, da função de Gestor Substituto do Contrato nº 15/2020, outrora designado pela Portaria IPHAN-MS Nº 25, de 09 de outubro de 2020 (Sei nº 2260688); e

**Art. 2º** Designar a servidora Jamilly de Cassia Alfonso do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3376566, como Gestora Substituta do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020 - Processo SEI nº. 01401.000158/2020-81, firmado com a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto compreende a prestação/aquisição de produtos e serviços por meio de pacote de serviços Ouro 3 para a utilização de serviços por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender a Sede do IPHAN e suas Unidades Descentralizadas, conforme processo SEI nº 01450.001928/2020-28

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA TERESA MERCADO CEDRON

Superintendente Substituta do Iphan em Mato Grosso do Sul

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PORTRARIA IPHAN-MG Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministério da Cultura, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de conservação e manutenção da Casa da Baronesa e da Casa Setecentista, unidades integrantes da Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais, conforme processo 01514.000876/2023-23:

- I - Ademilton Marinho da Silva Filho, SIAPE nº 31\*\*\*43;
- II - Bruna de Matos Faria, SIAPE nº 33\*\*\*68;
- III - Camila Barbosa de Amorim, SIAPE nº 34\*\*\*64;
- IV - Ricardo Pereira Marccelli, SIAPE nº 14\*\*\*70;
- V - Vinicius Penha de Oliveira, SIAPE nº 34\*\*\*00.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 963890, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de Mariana/MG, visando a *Restauração da Igreja de Nossa Senhora das Mercês*, nos termos do processo SEI nº 01450.005508/2024-44:

I - Camila Barbosa de Amorim, matrícula SIAPE nº 34\*\*\*64, como Fiscal Titular;

II - Ademilton Marinho da Silva Filho, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*43, como Fiscal Substituto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 963815, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de Congonhas/MG, visando a *Restauração da Antiga Câmara de Vereadores*, nos termos do processo SEI nº 01450.005506/2024-55:

I - Marília Sinimbú Melo, matrícula SIAPE nº 33\*\*\*65, como Fiscal Titular;

II - Rafael Augusto Queiroz Silva Bento, matrícula SIAPE nº 34\*\*\*19, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 963874, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de Mariana/MG, visando a *Requalificação da Antiga Prefeitura*, nos termos do processo SEI nº 01450.005558/2024-21:

I - Leandro Batista dos Santos e Silva, matrícula SIAPE nº 34\*\*\*60, como Fiscal Titular;

II - Ademilton Marinho da Silva Filho, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*43, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 964672, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de São João del-Rei/MG, visando a *Restauração da Igreja de São Francisco de Assis*, nos termos do processo SEI nº 01450.005545/2024-52:

- I - Gustavo Oliveira Fonseca, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*69, como Fiscal Titular;
- II - Fábio Júnior Dias de Souza, matrícula SIAPE nº 34\*\*\*11, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

**PORTARIA IPHAN-MG Nº 6, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos na Superintendência do Iphan em Minas Gerais, integrada pelos seguintes servidores:

Ana Luiza Brolio de Paula, Matrícula Siape 31\*\*\*30;

Davi Travassos Luna, Matrícula Siape 34\*\*\*70;

Fernando Antônio da Conceição, Matrícula Siape 16\*\*\*86;

Jefferson Pires de Oliveira Fontes, Matrícula Siape 33\*\*\*44;

José Maurício dos Santos Júnior, Matrícula Siape 31\*\*\*03;

Marcelo Nunes Trindade, Matrícula Siape 31\*\*\*52;

Savilly Aimée Teixeira Buttrós, Matrícula Siape 33\*\*\*37;

Tiago Mateus Alves de Alencar, Matrícula Siape 19\*\*\*44.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 15, de 17 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.600, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 963920, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de Mariana/MG, visando a *Restauração de Casa Capitular - Museu de Arte Sacra*, nos termos do processo SEI nº 01450.005525/2024-81:

- I - Leandro Batista dos Santos e Silva, matrícula SIAPE nº 34\*\*\*60, como Fiscal Titular;
- II - Ademilton Marinho da Silva Filho, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*43, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministério da Cultura, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

RETIFICAR o Artigo 1º da PORTARIA IPHAN-MG Nº 97, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.903 Edição Semanal de 01 de novembro de 2024, conforme abaixo:

Onde se lê:

- I - Ana Carolina Neves Miranda, SIAPE nº 27\*\*\*53;
- II - Camila Barbosa de Amorim, SIAPE nº 34\*\*\*64;
- III - Cibele Brogio Soler de Andrade, SIAPE nº 18\*\*\*79;
- IV - Nathália Freire Azevedo, SIAPE nº 31\*\*\*06;
- V - Ricardo Pereira Marccelli, SIAPE nº 14\*\*\*70;
- VI - Savilly Aimée Teixeira Buttrós, SIAPE nº 33\*\*\*37.

Leia-se:

- I - Ana Carolina Neves Miranda, SIAPE nº 27\*\*\*53;
- II - Camila Barbosa de Amorim, SIAPE nº 34\*\*\*64;
- III - Cibele Brogio Soler de Andrade, SIAPE nº 18\*\*\*79;
- IV - Nathália Freire Azevedo, SIAPE nº 31\*\*\*06;
- V - Ricardo Pereira Marccelli, SIAPE nº 14\*\*\*70;
- VI - Savilly Aimée Teixeira Buttrós, SIAPE nº 33\*\*\*37;
- VII - Vanilza Jacundino Rodrigues, SIAPE nº 15\*\*\*90.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA**

**PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de Empresa concessionária de Água Potável, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000004/2025-34:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Eli Honório do Nascimento Silva	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002).

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GIOVANI DA SILVA BARCELOS**

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de Empresa concessionária de Energia Elétrica, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000009/2025-67:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Eli Honório do Nascimento Silva	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GIOVANI DA SILVA BARCELOS**

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de Empresa especializada em serviços administrativo de motorista, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo nº 01408.000005/2025-89:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	3149565
Maria Arlania da Silva	3376553
Eli Honório do Nascimento Silva	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	
	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002).

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GIOVANI DA SILVA BARCELOS**

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de Empresa especializada em Vigilância Armada, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000006/2025-23:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	3149565
Maria Arlania da Silva	3376553
Eli Honório do Nascimento Silva	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002).

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GIOVANI DA SILVA BARCELOS**

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para Aquisição de material permanente de arqueologia EPI - Equipamento de Proteção Individual, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo nº 01408.000007/2025-78:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Larisa de Moura Araújo	1266709
Maria Arlania da Silva	3376553
Eli Honório do Nascimento Silva	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002).

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GIOVANI DA SILVA BARCELOS**

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para Contratação de empresa para elaboração de projetos de climatização, hidrossanitário, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo nº 01408.000008/2025-12:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Joseane de Almeida Fernandes Galvão	1388643
Maria Arlania da Silva	3376553
Eli Honório do Nascimento Silva	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002).

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GIOVANI DA SILVA BARCELOS**

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de Empresa especializada em Revitalização de pintura automotiva, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo nº 01408.000011/2025-36:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Eli Honório do Nascimento Silva	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GIOVANI DA SILVA BARCELOS**

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa EXJET COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.604.394/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em recarga de extintor, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000368/2024-33:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI DA SILVA BARCELOS

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa OFICINA DOS ESTADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 43.802.219/0001-17, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios para veículos oficiais, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000352/2024-21:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI DA SILVA BARCELOS

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA MARCOLINO, inscrita no CNPJ/MF nº 39.503.312/0001-53, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000519/2024-53:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI DA SILVA BARCELOS

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA MARCOLINO, inscrita no CNPJ/MF nº 39.503.312/0001-53, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente de informática, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000332/2024-50:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI DA SILVA BARCELOS

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa IBRATEC SEGURANCA ELETRONICA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.518.661/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Informática e Adaptação da Infraestrutura de Rede, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000423/2024-95:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANI DA SILVA BARCELOS**

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa ADM COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF nº 14.822.531/0001-74, cujo objeto é a aquisição de material permanente de mobiliário, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000491/2024-54:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI DA SILVA BARCELOS

Superintendente substituto do Iphan na Paraíba

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA**

### **PORTARIA IPHAN-RR Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA - IPHAN/RR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 533, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2024, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 05/2017 e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 01419.000010/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº. 04/2024, celebrado entre este IPHAN e a empresa RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, cujo objeto é a "contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança física e patrimonial armada, que atenderá às necessidades da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Roraima – IPHAN/RR", compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
EVERTON DA COSTA PIMENTEL	1080831	GESTOR
EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS	1827438	FISCAL ADMINISTRATIVO
ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO	2088470	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art. 2º Ao fiscal administrativo do contrato compete a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, o acompanhamento do empenho, do pagamento, das garantias, das glosas e da formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Art 3º No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a situação ao gestor do contato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

**FERNANDO JOSÉ LIMA DE MESQUITA**

Superintendente substituto do Iphan em Roraima

**PORTARIA IPHAN-RR Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA - IPHAN/RR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 533, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2024, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 05/2017 e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 01419.000123/2024-87, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato n. 01/2024, celebrado entre este IPHAN e a empresa G. J. SEG VIGILANCIA LTDA., cujo objeto é a "contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança física e patrimonial armada, que atenderá às necessidades da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Roraima – IPHAN/RR, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra".

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
EVERTON DA COSTA PIMENTEL	1080831	GESTOR
FERNANDO JOSÉ LIMA DE MESQUITA	1816222	GESTOR SUBSTITUTO
EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS	1827438	FISCAL ADMINISTRATIVO
ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO	2088470	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art. 2º Ao fiscal administrativo do contrato compete a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, o acompanhamento do empenho, do pagamento, das garantias, das glosas e da formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Art 3º No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a situação ao gestor do contato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

FERNANDO JOSÉ LIMA DE MESQUITA

Superintendente substituto do Iphan em Roraima

**PORTARIA IPHAN-RR Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA - IPHAN/RR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 533, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2024, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 05/2017 e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 01419.000103/2024-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato n. 02/2024, celebrado entre este IPHAN e a empresa TRAVASSO EMPREENDIMENTOS LTDA., cujo objeto é a "aquisição do líquido água mineral, sem gás, acondicionada em embalagem retornável".

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
EVERTON DA COSTA PIMENTEL	1080831	GESTOR
ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO	2088470	FISCAL ADMINISTRATIVO
EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS	1827438	GESTOR SUBSTITUTO / FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art.2º Ao fiscal administrativo do contrato compete a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, o acompanhamento do empenho, do pagamento, das garantias, das glosas e da formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Art.3º No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a situação ao gestor do contato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

FERNANDO JOSÉ LIMA DE MESQUITA

Superintendente substituto do Iphan em Roraima

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000399/2023-36, resolve:

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 07/2024 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa Organiza Eventos LTDA, visando a contratação de empresa para prestação de serviços visando à realização de eventos, compreendendo o planejamento, organização e acompanhamento dos serviços necessários para a plena execução, sob demanda, com vistas a atender às necessidades da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina - IPHAN/SC, sem prejuízo de suas atribuições.

Gestor do contrato: **TITULAR:** João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680 e **SUBSTITUTO:** Maria Regina Weissheimer matrícula nº 1541142

Fiscais Administrativos: **TITULAR:** Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876 e **SUBSTITUTO:** Leidiana Vieira dos Santos Barros, matrícula nº 3255921

Fiscais Técnicos: **TITULAR:** Carla Ferreira Cruz, matrícula nº 1813628 e **SUBSTITUTO:** Julia Moraes Callado, matrícula nº 2084715.

**Art. 2º** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

#### PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2024, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa NORTE TELECOM SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA, parte integrante do Processo nº 01404.000130/2024-48.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
FISCAL DE CONTRATO	ELIZABETH BITTENCOURT PAIVA POUGY	02***23
FISCAL DE CONTRATO - SUBSTITUTO	FLÁVIA KLAUSING GERVÁSIO	20***23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

**PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2024, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA, parte integrante do Processo nº 01404.000138/2024-12.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
FISCAL DE CONTRATO	MARIA LUCILA DA SILVA TELLES	10***40
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	JULIANA SANTANA DE SOUSA	15***23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

**PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa CVS GRAPH SERVICOS GRAFICOS LTDA, parte integrante do Processo nº 01404.000145/2024-14.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
FISCAL DE CONTRATO	MARIA LUCILA DA SILVA TELLES	10***40
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	MARCOS LOPES DE MENEZES	31***63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

**PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 05 DE 08, DE JANEIRO DE 2025**

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Inexigibilidade do contrato nº 03/2024, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, parte integrante do processo Nº 01404.000148/2024-40.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal do Contrato</b>	Ana Carolina Barrreto da Silva Couto	3xxxxx5
<b>Fiscal do Contrato - Substituto</b>	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN Nº 48, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

**PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 06 DE 08, DE JANEIRO DE 2025**

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Inexigibilidade do contrato nº 04/2024, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, parte integrante do processo Nº 01404.000149/2024-94

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal do Contrato</b>	Ana Carolina Barrreto da Silva Couto	3xxxxx5
<b>Fiscal do Contrato - Substituto</b>	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN Nº 50, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular